



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ 13.154.145/0001-99

O Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente - SINTRAMEM – atendendo ao disposto nos parágrafo 2º (II, III) item IV (b,c,d) do Art. 34 da Lei 14113 de 25 de dezembro de 2020 , que dispõe sobre as eleições para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico- CACS FUNDEB, faz saber a todos os interessados que realizará as eleições no próximo dia **01/12/2022** para os seguintes cargos eletivos:

- a) 1 representante de diretor de escolas e seu respectivo suplente
- b) 1 representante dos professores e seu respectivo suplente
- c) 1 representante dos servidores técnico-administrativos e seu respectivo suplente (monitor de transporte escolar, inspetor de aluno, auxiliar operacional I e II), concursados e lotados nas unidades escolares municipais

## REGULAMENTO

### I- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### **a) Para o cargo de representante dos Diretores de Escola:**

- 1) Ser Diretor de Escola Titular de Cargo em efetivo exercício no cargo na rede municipal de ensino
- 2) O candidato deverá comprovar a situação funcional através de holerite

#### **b) Para o cargo de representante dos Professores:**

- 1) Ser Professor Titular de Educação Básica I ou II; Professor Adjunto de Educação Básica I ou II; Professor Estável ou não estável da rede municipal de ensino
- 2) O candidato deverá estar em efetivo exercício na educação básica do município no momento da inscrição, comprovado através do holerite

#### **c) Para o cargo de representante dos servidores técnico-administrativos:**

- 1) Ser funcionário efetivo do **Quadro da Educação**, atuando em unidade escolar
- 2) O candidato deverá estar em efetivo exercício na Educação Básica do município no momento da inscrição, comprovado através do holerite

### II- DAS ELEIÇÕES

- a) Data: **01/12/2022**
- b) Horário: das 08h às 19:30 horas
- c) Local: SINTRAMEM- Praça Dr. Bernardino de Campos, 180- Centro/São Vicente-

### III- DO DIREITO A VOTO

#### **a) Poderão votar no representante dos Diretores de Escola:**

- 1) Diretor de Escola Titular de Cargo



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ 13.154.145/0001-99

## **b) Poderão votar no representante dos Professores:**

- 1) Professor da Classe de Docente Titular - PEB I e PEB II
- 2) Professor da Classe de Adjunto - PAEB I e PAEB II
- 3) Professor Estável ou não estável
- 4) Assistente de Diretor de Escola Titular de Cargo
- 5) Coordenador Pedagógico Titular de Cargo

## **c) Poderão votar no representante dos servidores técnico-administrativos:**

- 1) Funcionários do Quadro da Educação Municipal

## **IV- DA VOTAÇÃO**

- a) O servidor deverá apresentar documento original de identificação com foto no momento do voto e nº do registro funcional (holerite)

## **V- DA APURAÇÃO**

- a) Será realizada no dia **01/12/2022**, logo após o encerramento do pleito
- b) Os candidatos poderão acompanhar ou indicar um representante devidamente autorizado para fiscalizar o pleito
- c) Será eleito como Membro do Conselho o candidato por seguimento que obtiver o maior número de votos em pleito único
- d) Será eleito como suplente o segundo candidato com maior número de votos em pleito único
  - Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de serviço prestado na educação municipal de São Vicente
  - Em caso de desistência ou impossibilidade de assumir o cargo, será convocado o candidato com maior número de votos no pleito de cada seguimento

## **VI-DA POSSE**

- a) Os candidatos eleitos e seus respectivos suplentes tomarão posse em data a ser definida pelo atual Presidente do Conselho em exercício

## **VII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Designados ou em Função Gratificada votam em representante do cargo de origem
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do pleito

São Vicente, 11 de novembro de 2022.

Professor Roberto Ciccarelli Filho  
Presidente